

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA DETRAN SEI Nº 6883 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA A PORTARIA DETRAN SEI Nº 6838 DE 01 DE JULHO DE 2025 QUE DISCIPLINA O CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL E DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, DESTINADOS AOS PROCESSOS DE HABILITAÇÃO DE CONDUTORES E DE CANDIDATOS À HABILITAÇÃO

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e pelas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, tendo em vista o que consta no processo SEI-150016/120093/2025, e no Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Artigo 8º da PORTARIA DETRAN SEI Nº 6838 DE 01 DE JULHO DE 2025, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º - Serão admitidos requerimentos de credenciamento apresentados nos meses de julho e agosto."

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2025.

VINÍCIUS MEDEIROS FARAH
Presidente do DETRAN/RJ